

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
E D I T A L**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO PERMANENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 26 de fevereiro de 2016 a 28 de março de 2016, inclusive, as inscrições ao Concurso Público para cargos do Quadro Permanente de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que se regerá pelo estatuído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas para o cargo de Analista do Ministério Público e para o de Técnico do Ministério Público, observado o prazo de validade previsto no item 13.6, bem como o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos com deficiência, conforme disposto na Lei Estadual nº 2.298, de 28 de julho de 1994, e na Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012. O concurso será organizado e realizado pela Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de uma prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Os resultados serão divulgados na *Internet*, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprj.

2.3. As provas serão realizadas no estado do Rio de Janeiro, nas seguintes cidades: Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaperuna, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende, Rio de Janeiro, Teresópolis e Volta Redonda.

2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas cidades relacionadas no item 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação do cargo, da área, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária semanal de trabalho e o número de vagas estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR						
Requisitos de escolaridade					Valor da taxa de inscrição	
Analista do Ministério Público (Área Administrativa): Nível Superior completo com formação em Administração / Ciências Contábeis / Economia ou Direito					R\$ 120,00	
Analista do Ministério Público (Área Processual): Nível Superior completo com formação em Direito						
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Área	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal de Trabalho	Vagas		
				Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Total
Analista do Ministério Público	Administrativa	R\$ 7.139,16	40h	3	-	3
	Processual			1	-	1
Total				4	-	4

CARGO DE NÍVEL MÉDIO						
Requisitos de escolaridade					Valor da taxa de inscrição	
Técnico do Ministério Público: Nível Médio completo, abrangido o curso profissional técnico					R\$ 95,00	
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Área	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal de Trabalho	Vagas		
				Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Total
Técnico do	Administrativa	R\$ 4.382,84	40h	14	2	16

Ministério Público	Notificação e Atos Intimatórios			1	-	1
Total				15	2	17

3.2. A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei nº 5.891/2011. O número de vagas mencionado nas tabelas acima são para preenchimento imediato, sem prejuízo das que serão disponibilizadas no curso do certame e durante seu prazo de validade.

3.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo Núcleo de Saúde Ocupacional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ele exigidos;
- k) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou nível superior, dependendo do cargo almejado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- l) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- m) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

- n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, o que será apurado pelo Núcleo de Saúde Ocupacional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- o) não registrar antecedentes criminais que se apresentem, a critério do MPRJ, incompatíveis com a natureza do cargo; e
- p) cumprir as determinações deste Edital.

3.4. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentação original.

3.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II desse Edital.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7. As vagas indicadas nas tabelas do item 3.1 são para preenchimento imediato, sem prejuízo das que serão disponibilizadas no curso do certame e durante seu prazo de validade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de 26 de fevereiro de 2016 até 28 de março de 2016.

4.1.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que atenda aos pré-requisitos exigidos, para cargos/áreas que tenham turnos de aplicação de provas distintos.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 14h do dia 26 de fevereiro de 2016 até às 23h 59min do dia 28 de março de 2016;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) a inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- e) o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos

computadores, que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *Internet*. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (29 de março de 2016); e

g) após as 23h 59min do dia 28 de março de 2016, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprj e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5. Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 26 de fevereiro de 2016 e 23h 59min do dia 28 de março de 2016 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 23h 59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (29 de março de 2016), quando esse recurso será retirado do sítio eletrônico da FGV.

4.5.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia 29 de março de 2016, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, documento de agendamento bancário.

4.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.6.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprj, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.8. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.11. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá-se anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.12. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificado a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.14. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.2.1, 6.4.1 e 7.1.1.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

5.2.1. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.2.1.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.2.1.2. A isenção mencionada no subitem 5.2.1 poderá ser solicitada no período entre 14h do dia de 26 de fevereiro de 2016 e 23h 59min do dia 1º de março de 2016, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.2.1.3. A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, artigo 10, parágrafo único.

5.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento por parte da FGV.

5.4.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.1.

5.6. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.

5.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 09 de março de 2016, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij.

5.8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.9. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij.

5.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no dia 23 de março de 2016, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij.

5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 29 de março de 2016, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1. Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, ficarão reservadas 10% (dez por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Estadual nº 2.298, de 28 de julho de 1994, e na Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de

2012, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1.1 resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia 28 de março de 2016, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (*Especificar o Cargo/Área*) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O fato de o candidato inscrever-se como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij.

6.3.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij.

6.4. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.

6.4.1. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursomprj@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção

da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão se submeter à perícia médica, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, que verificará sobre a condição de “pessoas com deficiência” ou não.

6.5.1. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

6.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

6.7. A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.7.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências de seu ato.

6.8. O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como “pessoa com deficiência”, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

6.9. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência até o dia 29 de março de

2016, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, nos seguintes termos: CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Especificar o Cargo/Área) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional para a realização da prova, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 29 de março de 2016, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.2. A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.

7.1.3. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.2.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3. Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprij a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprj.

7.4. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursomprj@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A prova escrita objetiva será realizada nos municípios de Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaperuna, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende, Rio de Janeiro, Teresópolis e Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, no dia 1º de maio de 2016, das 8h às 13h para realização da Prova de Analista do Ministério Público e no dia 1º de maio de 2016, das 15h às 20h para realização da Prova de Técnico do Ministério Público, segundo o horário oficial do Estado do Rio de Janeiro.

8.2. Os locais para realização da prova escrita objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprj.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

8.5. As provas de Analista do Ministério Público, da Área Administrativa e da Área Processual, serão compostas, cada uma, por 100 (cem) questões, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas para resposta e apenas uma resposta correta.

8.5.1. Cada questão valerá 1 (um) ponto, sendo 100 (cem) pontos a pontuação máxima obtida nas provas para o cargo de Analista do Ministério Público.

8.6. As provas de Técnico do Ministério Público, da Área Administrativa e da Área Notificação e Atos Intimatórios, serão compostas, cada uma, por 80 (oitenta) questões, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas para resposta e apenas uma resposta correta.

8.6.1. Cada questão valerá 1 (um) ponto, sendo 80 (oitenta) pontos a pontuação máxima obtida nas provas para o cargo de Técnico do Ministério Público.

8.7. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.

8.7.1. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

8.7.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso, ressalvado o disposto no Anexo I, nos conteúdos programáticos de Direito Processual Civil (Analista do Ministério Público, da Área Processual) e Noções de Direito Processual (Técnico do Ministério Público, da Área Notificações e Atos Intimatórios).

8.8. As tabelas abaixo apresentam as disciplinas, o número de questões e o mínimo de acertos atribuídos a cada disciplina:

PROVA DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de acertos
PROVA DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA ADMINISTRATIVA	GRUPO I		
	Língua Portuguesa	30	16 questões
	Raciocínio Lógico Matemático	10	
	GRUPO II		
	Organização do Ministério Público	10	24 questões
	Noções de Informática	10	
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	15	
	Administração Geral, Administração Pública e Contabilidade Pública	25	
TOTAL		100	

PROVA DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA PROCESSUAL

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de acertos
PROVA DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA PROCESSUAL	GRUPO I		
	Língua Portuguesa	30	16 questões
	Raciocínio Lógico Matemático	10	
	GRUPO II		
	Organização do Ministério Público	10	24 questões
	Tutela Coletiva e Direito da Infância e Juventude	10	
	Direito Administrativo e Direito Constitucional	10	
	Direito Civil e Direito Processual Civil	15	
	Direito Penal e Direito Processual Penal	15	
TOTAL		100	

PROVA DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de acertos
PROVA DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA ADMINISTRATIVA	GRUPO I		
	Língua Portuguesa	30	16 questões
	Raciocínio Lógico Matemático	10	
	GRUPO II		
	Organização do Ministério Público	10	16 questões
	Noções de Informática	10	
Noções de Direito Administrativo e Constitucional	20		
TOTAL		80	

PROVA DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA NOTIFICAÇÃO E ATOS INTIMATÓRIOS (TNAI)

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de acertos
PROVA DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA	GRUPO I		
	Língua Portuguesa	30	16 questões
	Raciocínio Lógico Matemático	10	

NOTIFICAÇÃO E ATOS INTIMATÓRIOS (TNAI)	GRUPO II		
	Organização do Ministério Público	10	16questões
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	
	Noções de Direito Processual	20	
TOTAL	80		

8.9. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

8.10. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.14. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

8.15. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a prova escrita objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprj, após a data de divulgação do resultado da prova escrita objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.16. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.17. Os cadernos de questões serão disponibilizados 48 horas após as aplicações das provas.

8.18. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que, cumulativamente:

- a) não obtiver nota zero em qualquer disciplina;
- b) acertar, no mínimo, 16 questões no Grupo I e acertar, no mínimo, 24 questões no Grupo II para Analista do Ministério Público, da Área Administrativa;
- c) acertar, no mínimo, 16 questões no Grupo I e acertar, no mínimo, 24 questões no Grupo II para Analista do Ministério Público, da Área Processual;
- d) acertar, no mínimo, 16 questões no Grupo I e acertar, no mínimo, 16 questões no Grupo II para Técnico do Ministério Público, da Área Administrativa; e
- e) acertar, no mínimo, 16 questões no Grupo I e acertar, no mínimo, 16 questões no Grupo II para Técnico do Ministério Público, da Área Notificação e Atos Intimatórios (TNAI).

8.19. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.18 será eliminado do concurso.

8.20. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova escrita objetiva.

8.21. Para garantir a segurança no certame, não será admitido ingressar nos locais de prova com telefones celulares ou qualquer aparelho receptor e transmissor de informações.

8.21.1. O candidato flagrado portando telefone celular ou qualquer aparelho receptor e transmissor de informações nos locais de prova será eliminado do concurso.

8.22. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente após decorridas duas horas e trinta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da prova escrita objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
- c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
 - c.1) Caso o candidato recuse-se a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência colhendo a assinatura de duas testemunhas;
- d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para término da prova;

e.1) Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem acima;

f) os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

f.1) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

f.2) excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

g) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

8.23. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.23.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.23.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.24. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.23 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.25. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.25.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.26. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

8.26.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (prova escrita objetiva).

8.26.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

8.27. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.28. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas e trinta minutos após o seu início, sob pena de eliminação do candidato.

8.28.1. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

8.28.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

8.29. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.30.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

8.30.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

8.31. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.32. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

8.33. Será eliminado do concurso o candidato que ingressar nos locais de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

8.33.1. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.33.2. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

8.33.3. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ao ingressar no local de prova o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para o local de prova.

8.34. O candidato que ingressar nos locais de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou algo similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

8.34.1. O candidato que descumprir a regra do subitem anterior, será eliminado do concurso.

8.35. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

8.36. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 8.33 e 8.34;
- d) não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 8.34;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.

8.37. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8.38. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.39. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.40. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

9.1. A nota final será a pontuação obtida na prova escrita objetiva.

9.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no Grupo II;
- c) obtiver a maior nota em Língua Portuguesa; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DOS RECURSOS

11.1. O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da prova escrita objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpri.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva, mencionados no subitem 11.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.

11.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva e o resultado preliminar da prova escrita objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpri, respeitando as respectivas instruções.

11.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

11.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova escrita objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

11.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova escrita objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

11.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova escrita objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.3.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

11.3.7. Todos os recursos serão analisados, e as decisões serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mprj.

11.3.8. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

11.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

11.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1. O resultado final será homologado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado na *Internet* nos sites da FGV e em <http://www.mprj.mp.br>.

12.2. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo, observado o preenchimento das vagas existentes no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

12.3. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no Diário Oficial.

12.4. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias simples:

- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação na Certidão de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

- i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- j) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso; e
- k) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia.

12.5. Caso haja necessidade, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro poderá solicitar outros documentos complementares.

12.6. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

12.7. O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja: o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio de Janeiro, respectivo Regulamento, Lei Estadual nº 5.891/2011, suas alterações e normas regulamentares complementares.

12.8. O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, como determina o artigo 41 da Constituição Federal.

12.9. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica.

12.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

12.11. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3 e 12.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

12.11.1. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

12.12. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de publicação no Diário Oficial e telegrama enviado pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpri.

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do *e-mail* concursompri@fgv.br.

13.4. Qualquer correspondência física referida neste edital deverá ser postada, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970.

13.5. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 13.3.

13.6. O prazo de validade do concurso será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do Ministério Público.

13.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970.

13.7.1. Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, junto à Diretoria de Recursos Humanos. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.8. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

13.9. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

13.10. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

13.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV, em conjunto com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça